

# Alocação de Água 2018 / 2019

## Reservatório UHE Pedra

*Jequié - BA  
14/08/2018*



# Pauta da Reunião

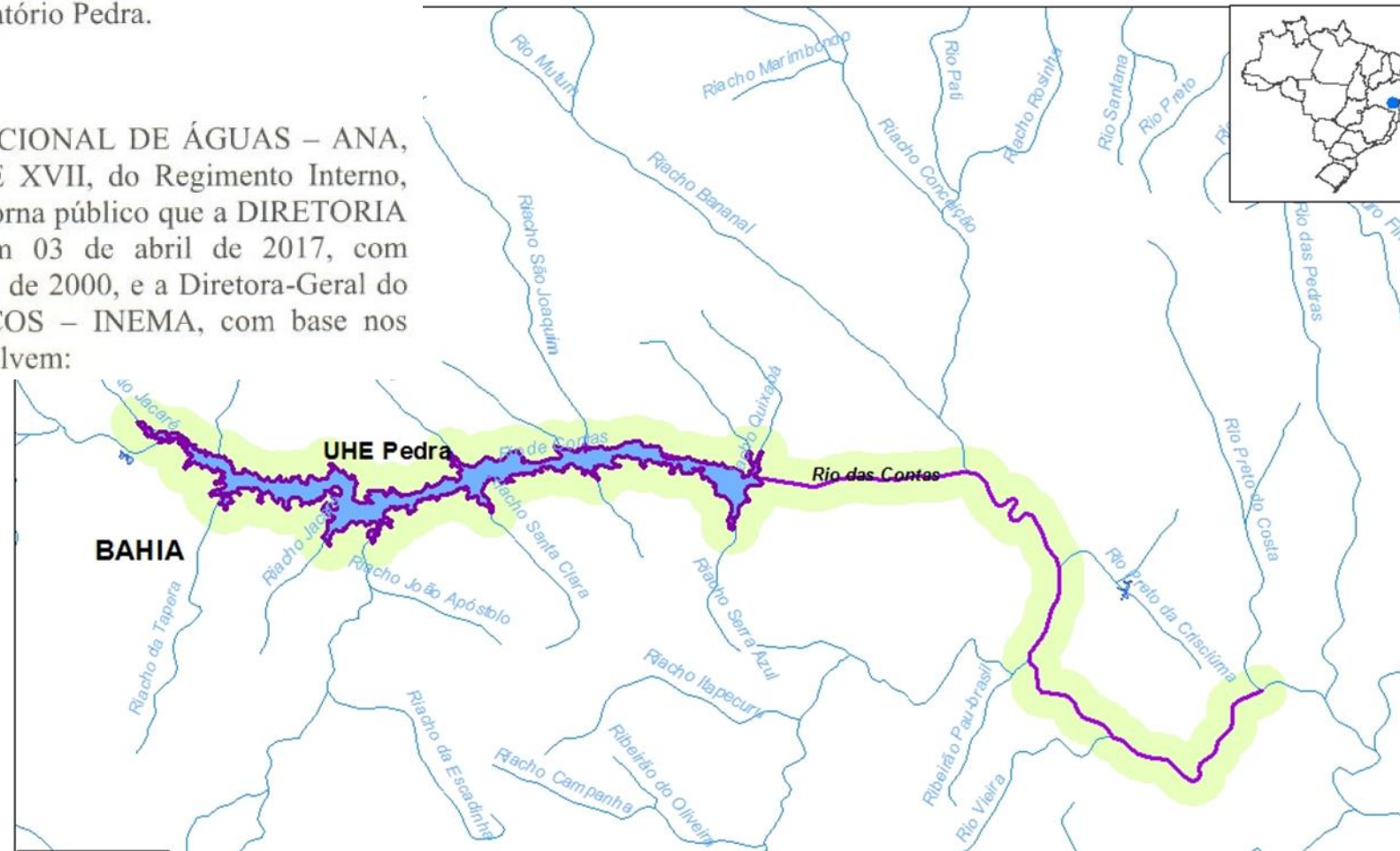
- I. Marco Regulatório – avaliação do seu cumprimento
- II. Alocação de Água 2018/2019
- III. Alocação de Água 2017/2018 – compromissos e ações
- IV. Outorga e fiscalização dos usos dos recursos hídricos no reservatório (INEMA)
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VI. Termo de Alocação de Água 2018/2019



RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/INEMA Nº 591, DE 03 DE ABRIL DE 2017  
Documento nº 00000.020166/2017-07

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no reservatório Pedra.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII E XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 650ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e a Diretora-Geral do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.001087/2014-21, resolvem:







Art. 1º A vazão média anual outorgável para usos consuntivos no sistema Pedra e no rio das Contas (Anexo I), igual a **2,153 m<sup>3</sup>/s** e 2,000 m<sup>3</sup>/s, respectivamente, para os usos previstos no Anexo II.

Usos	Vazão Média Anual (l/s)	Referência
Abastecimento público no reservatório para comunidades do entorno e Lafaiete Coutinho	20	Resolução ANA nº 479/2013 e informações CBH rio das Contas
Abastecimento público para Jequié	310	Resolução ANA nº 481/2013 e manifestação EMBASA
Perímetro Irrigado Fazenda Velha	323	Resolução ANA nº 1180/2013
Demais usos no reservatório	1500	Outorgas ANA mais estimativa para usos desconhecidos
<b>Usos outorgáveis no reservatório</b>	<b>2153</b>	

2017 - 2018

set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	média
3	3	3	3	3	3	3	4	3	4	4	3
0	0	0	25	108	19	85	57	4	0	0	38
147	159	147	133	160	134	123	125	121	118	121	132

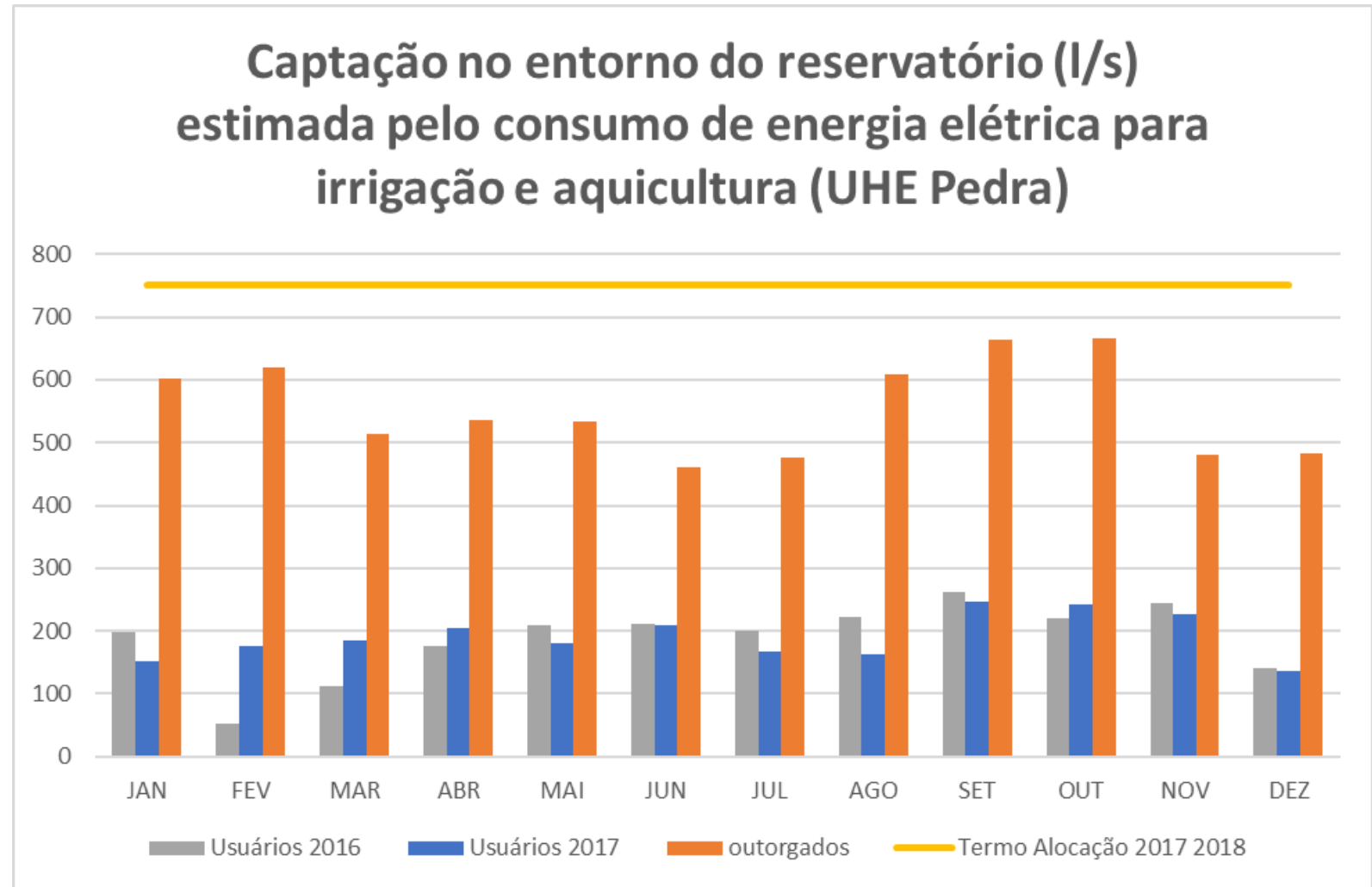
Outorga = 650 l/s

Estimativa pelo consumo de energia = 190 l/s



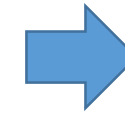


Uso no entorno do reservatório UHE Pedra - estimativa pelo consumo de energia = 190 l/s

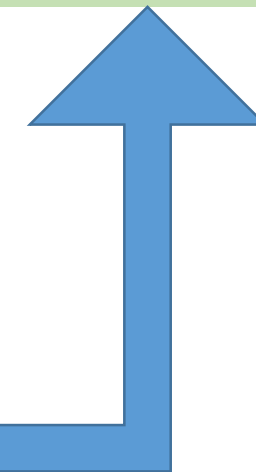




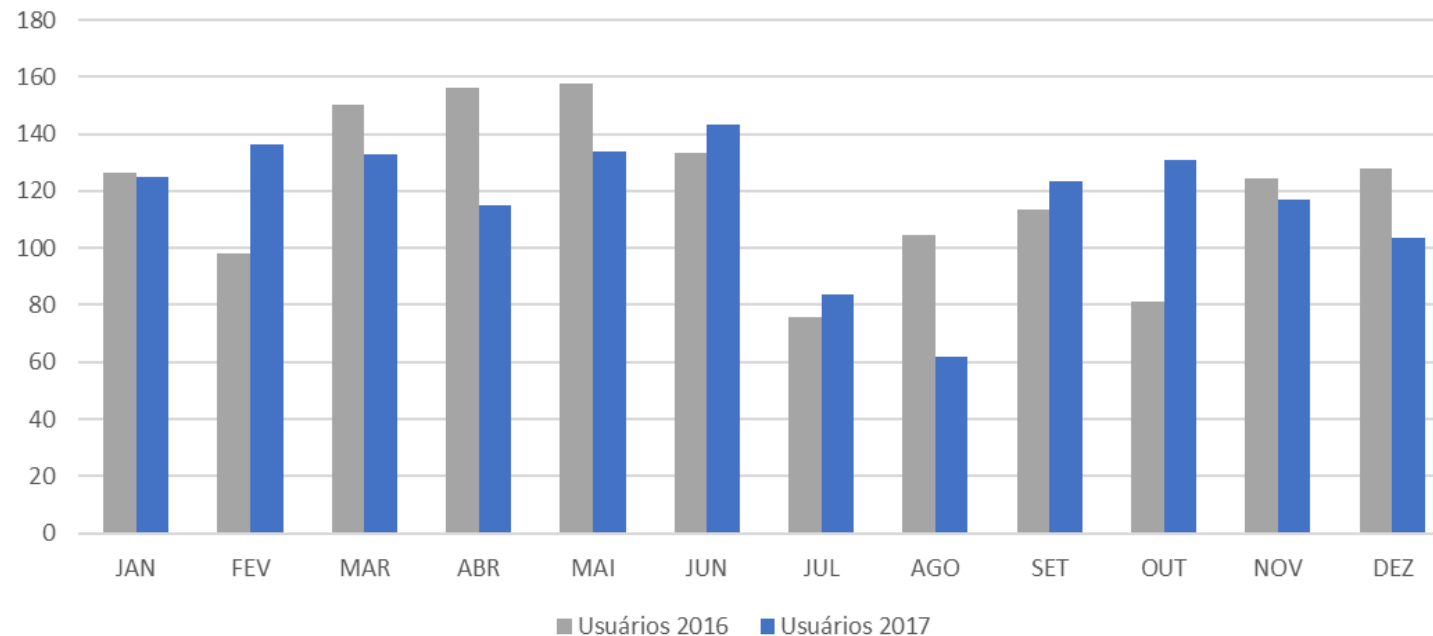
Usos a jusante do reservatório até a confluência com o rio Preto do Costa	2000	Outorgas INEMA mais estimativa para usos desconhecidos
---	------	--



Usos a jusante -  
estimativa pelo  
consumo de  
energia = 120 l/s



**Vazão média estimada para irrigação e aquicultura no rio das Contas a jusante do reservatório UHE Pedra a partir do consumo de energia (l/s)**





Art. 3º As outorgas de direito de uso neste sistema hídrico devem conter as seguintes exigências:

I. O outorgado deverá manter em funcionamento sistema de medição dos volumes captados acumulados;

Art. 4º A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 5º Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 1,5 l/s, para abastecimento humano de pequenos núcleos habitacionais, e de 0,5 l/s, para quaisquer outros usos, independem de outorga de direito de uso.

Art. 6º Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 22 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 7º Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.





Art. 2º Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, **situação de escassez hídrica**, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

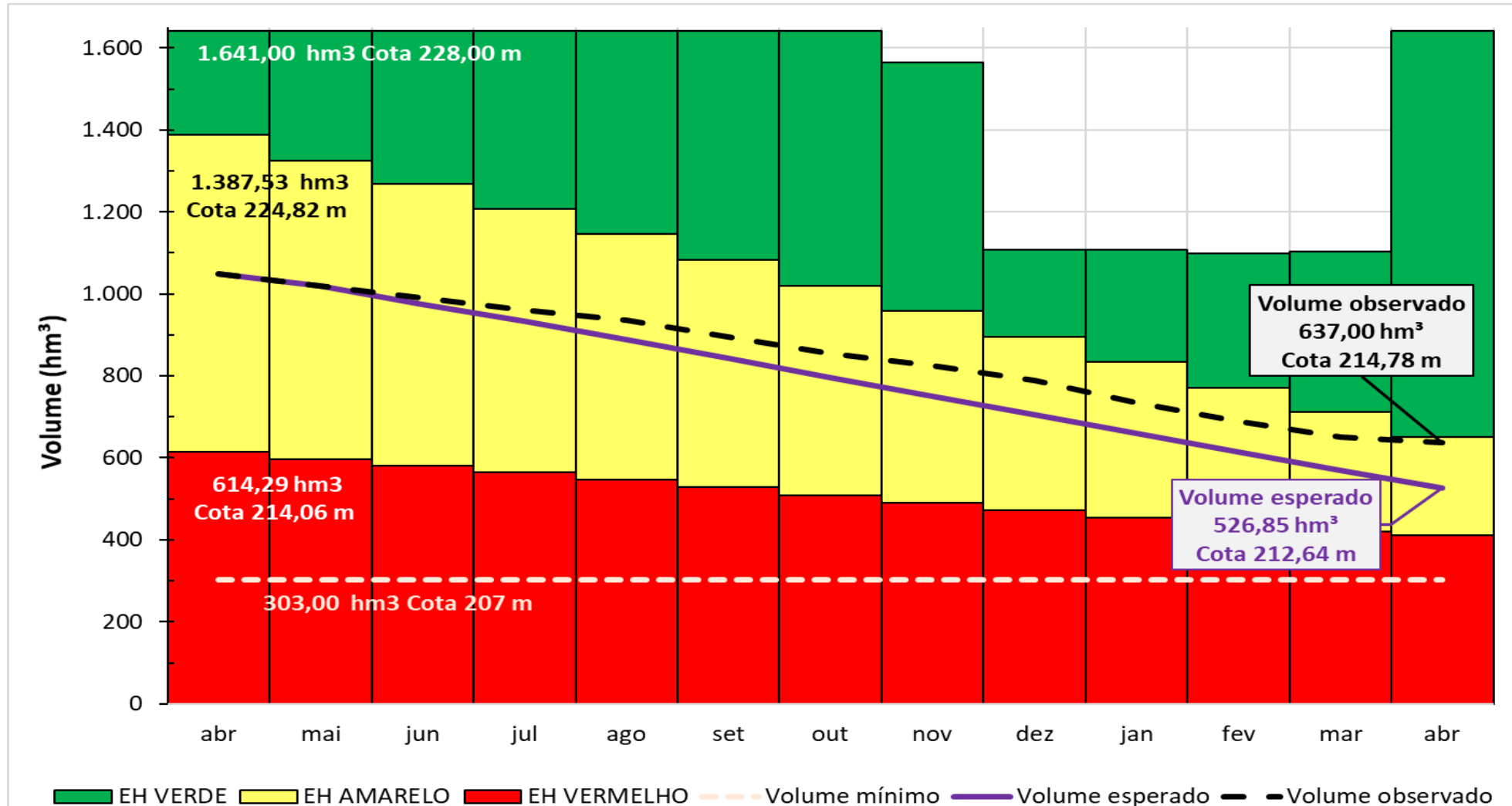
Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores.

- I. Vazão mínima defluente é igual a 2 m<sup>3</sup>/s.
- II. Vazão máxima defluente é igual a 800 m<sup>3</sup>/s.
- III. Cotas máximas mensais do reservatório iguais a:
  - a) 227,27 m, em novembro;
  - b) 222,07 m, em dezembro e janeiro;
  - c) 221,94 m, em fevereiro e março; e
  - d) 228,00 m, nos demais meses.

Parágrafo Terceiro. As alocações de água serão realizadas em reuniões públicas, sob a coordenação da ANA, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas.

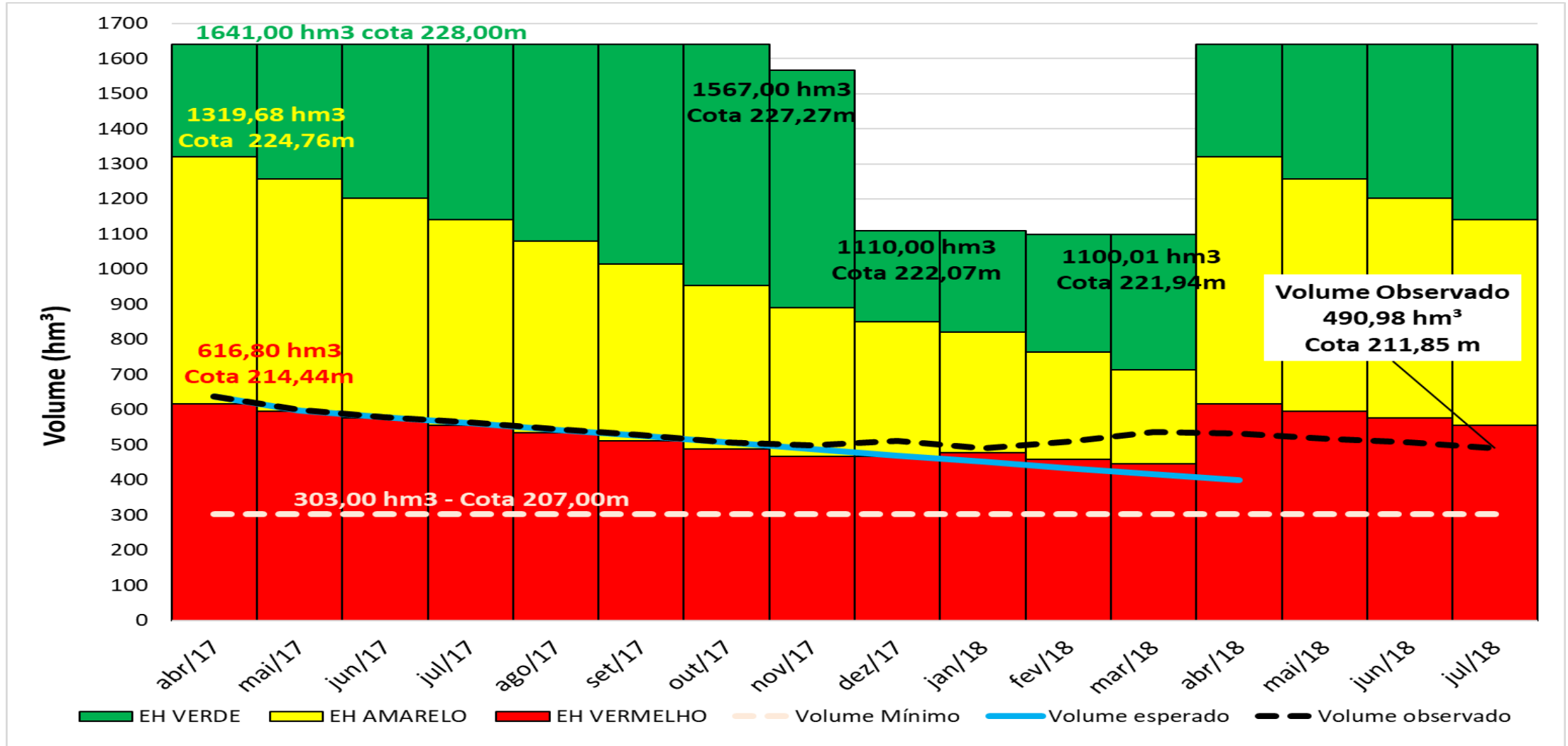


## Alocação 2016-2017

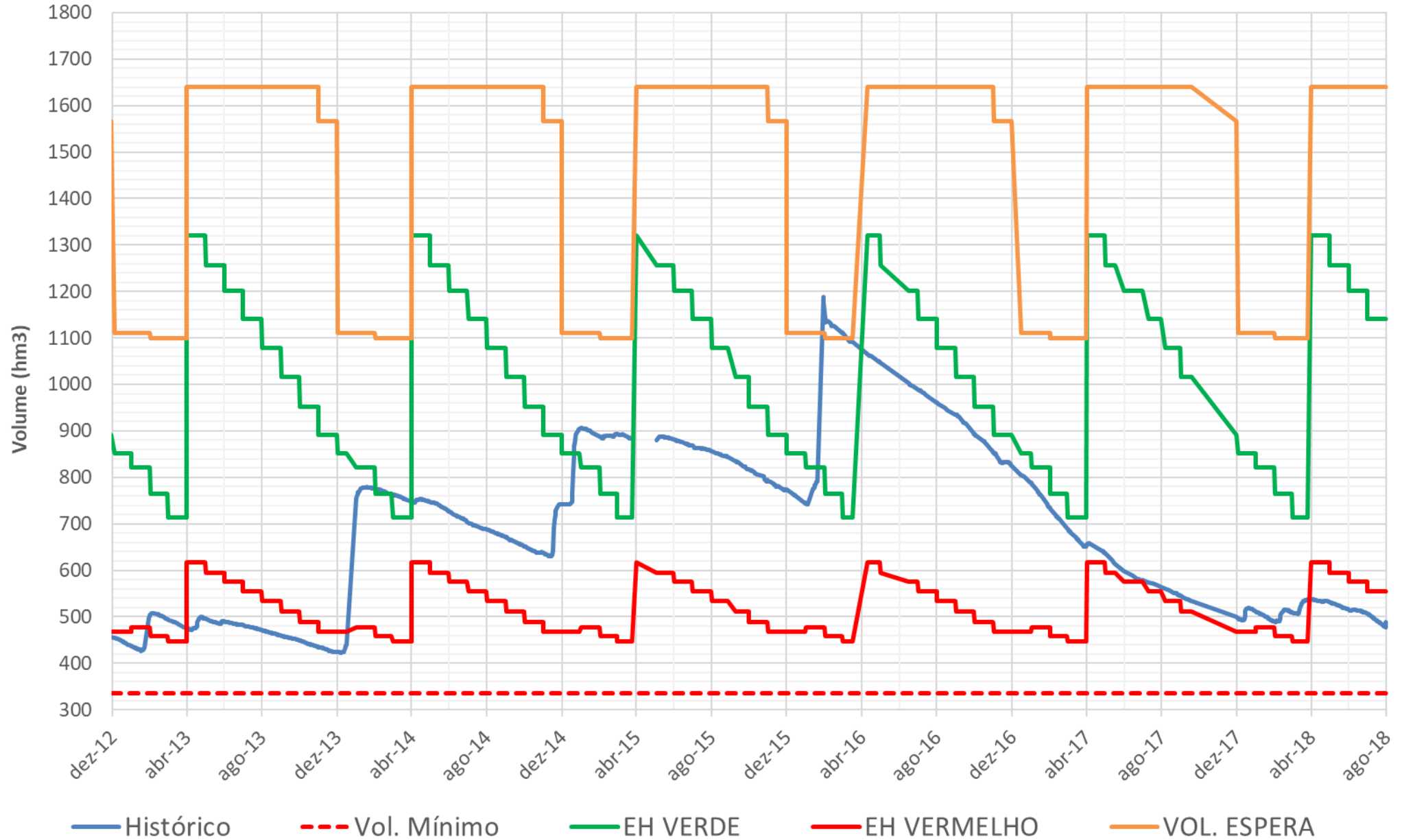




## Alocação 2017-2018



### Histórico UHE Pedra







Art. 1º A vazão média anual outorgável para usos consuntivos no sistema Pedra e no rio das Contas (Anexo I), igual a **2,153 m<sup>3</sup>/s** e 2,000 m<sup>3</sup>/s, respectivamente, para os usos previstos no Anexo II.

Usos	Vazão Média Anual (l/s)	Referência
Abastecimento público no reservatório para comunidades do entorno e Lafaiete Coutinho	20	Resolução ANA nº 479/2013 e informações CBH rio das Contas
Abastecimento público para Jequié	310	Resolução ANA nº 481/2013 e manifestação EMBASA
Perímetro Irrigado Fazenda Velha	323	Resolução ANA nº 1180/2013
Demais usos no reservatório	1500	Outorgas ANA mais estimativa para usos desconhecidos
<b>Usos outorgáveis no reservatório</b>	<b>2153</b>	

2017 - 2018

set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	média
3	3	3	3	3	3	3	4	3	4	4	3
0	0	0	25	108	19	85	57	4	0	0	38
147	159	147	133	160	134	123	125	121	118	121	132

Outorga = 650 l/s

Estimativa pelo consumo de energia = 190 l/s

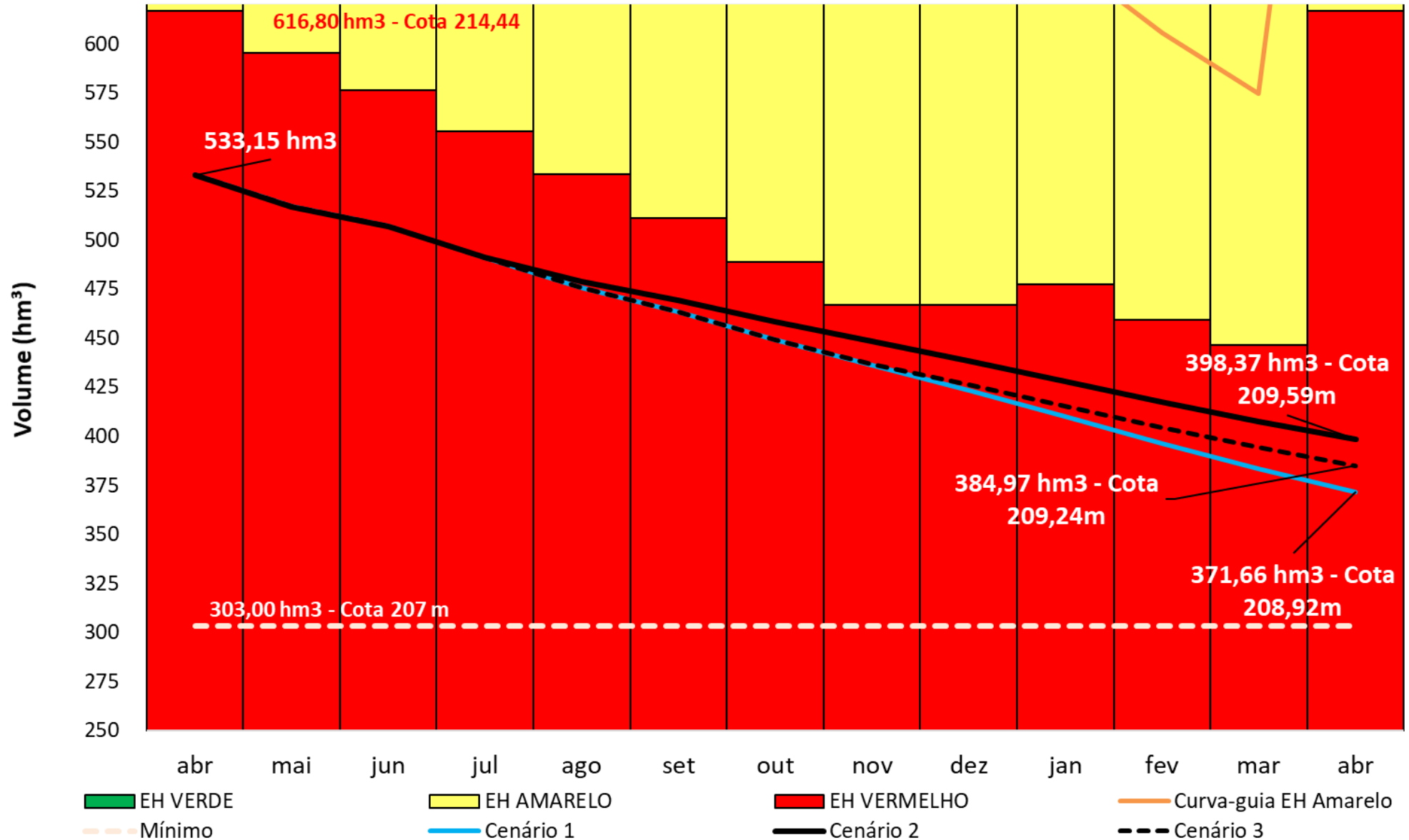


Usos (m3/s)	EH VERDE		EH AMARELO		EH VERMELHO	
	%	l/s	%	l/s	%	l/s
Abastecimento público Jequié	100%	310	100%	310	100%	310
Abastecimento público Lafaiete Coutinho e Porto Alegre	100%	20	100%	20	100%	20
Demais usos no entorno do lago	100%	1500	100%	1500	50%	750
Distrito Fazenda Velha	100%	323	100%	323	50%	161
Usos a jusante até rio Preto do Costa	100%	2000	100%	2000	100%	2000
Perenização a jusante	100%	2000	100%	2000	100%	2000
Energia complementar	100%	14847	50%	7424	10%	1485
<b>Demanda total</b>		<b>21000</b>		<b>13576</b>		<b>6726</b>

Usos (m3/s)	média l/s	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
		%	l/s	%	l/s	%	l/s
Abastecimento público Jequié	310	20%	62	12%	38	15%	47
Abastecimento público Lafaiete Coutinho e Porto Alegre	20	20%	4	20%	4	20%	4
Demais usos no entorno do lago	1500	20%	300	13%	188	20%	300
Distrito Fazenda Velha	323	50%	161	41%	132	50%	161
Usos a jusante até rio Preto do Costa	2000	50%	1000	0%	0	50% (ago-nov)	1000
Perenização a jusante	2000	100%	2000	100%	2000	100%	2000
Energia complementar	14847	0%	0	0%	0	0%	0
<b>Demanda total</b>	<b>21000</b>		<b>3527</b>		<b>2512</b>		<b>2845</b>



## Estados Hidrológicos - reservatório UHE Pedra



	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
<b>1</b>	<b>Monitoramento</b>					
1.1	Medição semanal e envio do volume de água acumulado no reservatório e do volume defluído	CHESF	Envio mensal			
1.2	Medição e envio dos volumes de água captados para abastecimento de Jequié, Lafaiete Coutinho e Porto Alegre	EMBASA	Mensal	Obs. 1		
1.3	Medição e envio dos volumes de água captados para o Distrito de Irrigação Fazenda Velha e Bahia Pesca	Distrito de Irrigação fazenda Velha e Bahia Pesca	Mensal			
1.4	Consumo de energia elétrica para irrigação no entorno	ANA	Anual			

## OBSERVAÇÕES RELEVANTES

<b>1</b>	<b>A EMBASA solicitou prorrogação do prazo para instalação de medidor de água bruta para os sistemas Lafaiete Coutinho e Porto Alegre para junho de 2018.</b>
----------	---



Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
<b>2</b>	<b>Instrumentação</b>				
2.1	Instalação de medidor fixo para volumes captados pelo Distrito de Irrigação Fazenda Velha	Distrito de Irrigação fazenda Velha	30 de setembro de 2017		Obs. 3
2.2	Instalação de medidor fixo para volumes captados pela Bahia Pesca	Bahia Pesca	30 de setembro de 2017		Obs. 3
2.3	Instalação de sistemas de medição de vazão dos volumes captados	Outorgados	180 dias a partir da publicação do MR		
<b>3</b>	<b>Regulação de usos</b>				
3.1	Publicação do Marco Regulatório - MR	ANA / INEMA	Mai/2017		
3.2	Regularização dos usos sujeitos a outorga	Outorgados	180 dias a partir da publicação do MR		
3.3	Atualização do CNARH com inclusão do número da unidade consumidora de energia elétrica	Outorgados	180 dias a partir da publicação do MR		

## OBSERVAÇÕES RELEVANTES

<b>3</b>	<b>A EMBASA apoiou o DIRFAV e a Bahia Pesca, no dia 11 de setembro de 2017, apresentando as opções de serem instalados nessas derivações.</b>
<b>4</b>	<b>A ANA encaminhou ao INEMA todos os processos de outorgas vigentes emitidas por ela para que orientem a regulação dos usos a ser realizada pelo INEMA a partir da alteração acordada para o domínio das águas desse reservatório.</b>

	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
<b>4</b>	<b>Outras ações</b>					
4.1	Elaboração do plano de contingência para as localidades atendidas pelo reservatório Pedra	EMBASA	120 dias		Obs. 2	
4.2	Assistência a DIRFAV e à Bahia Pesca para definição de solução de medição	EMBASA	45 dias	Obs. 3		

## OBSERVAÇÕES RELEVANTES

<b>2</b>	<b>A EMBASA encaminhou os planos de contingência para Lafaiete Coutinho e Porto Alegre, solicitando dilatação do prazo para encaminhar o Plano de Contingência de Jequié para maio de 2018.</b>					
<b>3</b>	<b>A EMBASA apoiou o DIRFAV e a Bahia Pesca, no dia 11 de setembro de 2017, apresentando as opções de serem instalados nessas derivações.</b>					

# Pauta da Reunião

- I. Marco Regulatório – avaliação do seu cumprimento
- II. Alocação de Água 2018/2019
- III. Alocação de Água 2017/2018 – compromissos e ações
- IV. Outorga e fiscalização dos usos dos recursos hídricos no reservatório (INEMA)**
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VI. Termo de Alocação de Água 2018/2019

# I. Marco Regulatório – Alteração do domínio do reservatório

Salvador, 20 de março de 2018.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

OF. DIREG CL Nº 00972/2018

À Sua Senhoria o Senhor  
Leonardo Carneiro Oliveira Cruz  
Diretor de Regulação  
Instituto Estadual de Meio Ambiente da Bahia - Inema  
Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB  
41745-900 – Salvador – BA

**Referência: Domínio das águas em depósito em reservatórios de aproveitamento hidrelétricos localizados em rios de domínio Estadual.**

Prezado Srº,

**Assunto: Domínio das águas em depósito em reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos localizados em rios de domínio Estadual**

Referência: 02501.000707/2001, 02501.002074/2014, 02501.001757/2008, 02501.001575/2003, 02501.002319/2013, 02501.001102/2013, 02000.005328/1999, 02501.000652/2013 e 02501.000490/2013

Senhor<sup>1</sup> (a) Diretor,

1. A Diretoria de Regulação da ANA aprovou entendimento quanto à dominialidade Estadual das águas em depósito em reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos localizados em rios de domínio Estadual, conforme Nota Técnica Conjunta nº 1/2015/SPR/SRE, encaminhada anexa ao presente Ofício.
2. Neste sentido, verificou-se que, no Estado da Bahia, o referido entendimento se aplica aos reservatórios das UHEs Pedra e Funil, localizadas no rio de Contas, cujos reservatórios passam a ser considerados de domínio Estadual.
3. Assim, encaminhamos em mídia digital, cópia dos processos de outorga já emitidos pela ANA nos referidos mananciais, para conhecimento, inserção destas outorgas nos balanços hídricos; e eventual convalidação das outorgas pelo INEMA, caso julgue necessário.
4. Ficamos à disposição pelos telefones (61) 2109 5351 – André Pante, Coordenação de Regulação, e (61) 2109 5270 – Luciano Meneses, Coordenação de Outorga.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES  
Superintendente de Regulação

Em resposta ao ofício nº 1712/2015/SRE-ANA, informo que concordo que a dominialidade das águas em depósito em reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos localizados em rios de domínio Estadual seja Estadual, mesmo que tenha participação societária de empresa da União na exploração dos serviços de geração hidrelétrica.

Sendo assim, estou de acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 1/2015/SPR/SPR/SER (Documento nº 00000.035764/2015-19) elaborada pela ANA em 23 de junho de 2015. Em tempo, resalto que no lago da barragem de Pedra existem algumas outorgas de captação superficial concedidas pelo INEMA, assim com o já foram concedidas outorgas pelo INEMA, para captação superficial no lago formado pela barragem do Funil.

Cabe salientar que em relação às outorgas já emitidas pela ANA, os requerentes deverão solicitar uma nova outorga no SEIA (<https://sistema.seia.ba.gov.br/>) com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de término do prazo de vigência da Outorga, conforme Art. 28 da Portaria INEMA 11.292 de 13/02/2016.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA  
Diretora Gera

Ao Srº,

**Rodrigo Flecha Ferreira Alves**  
Superintendente de Regulação  
Agência Nacional de Águas - ANA  
Setor Policial – Área 5, Quadra 3, Blocos B,L,M e T  
CEP: 70.610-200 Brasília - DF

Doc. N° 01894/2018.  
Agência Nacional de Águas - 03-Abr-2018 14:47



# Pauta da Reunião

- I. Marco Regulatório – avaliação do seu cumprimento
- II. Alocação de Água 2018/2019
- III. Alocação de Água 2017/2018 – compromissos e ações
- IV. Outorga e fiscalização dos usos dos recursos hídricos no reservatório (INEMA)
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VI. Termo de Alocação de Água 2018/2019

# COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

[comar@ana.gov.br](mailto:comar@ana.gov.br) | (+55) (61) 2109 –5566

[www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)



[www.twitter.com/anagovbr](http://www.twitter.com/anagovbr)

facebook

[www.facebook.com/anagovbr](http://www.facebook.com/anagovbr)

YouTube

[www.youtube.com/anagovbr](http://www.youtube.com/anagovbr)